



TC 011.772/2009-0

Tipo: Representação

Representante: Fundação Nacional de Saúde/PB

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Gurinhém/PB

Proposta: Reiterar diligência

DESPACHO DO ASSESSOR*

Transcorrido o prazo para atendimento da diligência objeto do Ofício nº 1263/2012-TCU/SECEX-PB (peça 13), sem que Superintendência Estadual da FUNASA na Paraíba tenha se manifestado; **reitere-se** o mencionado expediente, esclarecendo mais uma vez ao responsável de que, de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei n.º 8.443/92, o não atendimento a diligência, no prazo fixado, sem causa justificada, autoriza a aplicação da multa prevista em lei.

SECEX-PB, em 6/11/2012.

(Assinado eletronicamente)

FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO
Assessor

* Parecer proferido com base na Delegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 2/2011, de 17/1/2011, publicada no BTCU nº 03, de 31/01/2011.